

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: Andre Luiz Gomes Cardoso
CPF/CNPJ: 056.471.379-11
ENDEREÇO: Rua Sofia Nº 448 -
CELULAR DO ASSOCIADO: (44) 91268347
TELEFONE P/CONTATO 1: (44) 991198816
TELEFONE P/CONTATO 2: (44) 991783519
CIDADE: Inajá
UF: PR
CEP: 87670-000
DATA DE NASCIMENTO: 23/06/1986
NÚMERO ÚNICO: 1642098772
E-MAIL: andrelgcardoso@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: SICRED
Nº AGÊNCIA: 0718
FAVORECIDO: Andre Luiz Gomes Cardoso
TIPO DE CONTA: CC
Nº CONTA: 353782
OPERAÇÃO (SE HOUVER):
CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO: 056.471.379-11

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: Andre Luiz Gomes Cardoso
MARCA: Iveco/tector 240e25
MODELO: Iveco Tector 240e25 6x2 2p _diesel_
COR: Vermelha
CHASSI: 93ZE2HJ00B8903369
ANO DE FAB/ MODELO: 2010/2011
PLACA: ABL1C78
RENAVAN: 00251992357
VALOR: R\$ 151.233,00
VALOR POR EXTENSO: Cento e cinquenta e um mil e duzentos e trinta e três reais
CÓDIGO FIPE: 506054-0

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: CARROCERIA
COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR: R\$ 10.000,00
VALOR POR EXTENSO: Dez mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

Inajá, 13 de Janeiro de 2022

Andre Luiz Gomes Cardoso
ASSOCIADO

[Assinatura]
REPRESENTANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEUTO BRASIL			
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL			
TEL: (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.627.395/0001-22			
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383			
WWW.PROTEUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEUTOBRASIL.COM.BR			
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO			
DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
	MARCA:	MODELO:	COR:
	CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
	PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
	VALOR POR EXTENSO:		
PROTEÇÃO	TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
	R\$ 161.233,00	R\$ 769,70	Dia 15 - (30 Dias)
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
	Plano prata	R\$ 100.000,00	Contratação (Sim)
	DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00
	PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Não	Não	Não	
OBSERVAÇÕES	COTA DE PARTICIPAÇÃO		
	3%		
Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.			
Inajá, 13 de Janeiro de 2022			
ASSOCIADO		REPRESENTANTE	

 **F. M. VENDAS ONLINE LTDA**
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social: **Andre Luiz Gomes Cardoso** NÚMERO ÚNICO: **1642098772**
CPF/CNPJ: **056.471.379-11** Placa: **ABL1C78**

Valor: **R\$ 769,70** Valor por Extensão: **Setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos**

VALOR PAGO EM DINHEIRO
Valor: **R\$ 769,70**

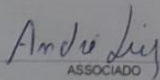
VALORES PAGOS EM BOLETO
Valor: Data:
Valor: Data:
Valor: Data:
Valor: Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO
Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO
Valor: Parcelas: Bandeira: Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Inajá, 13 de Janeiro de 2022

 ASSOCIADO  REPRESENTANTE

Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS - MG, CEP. 35702-380
TEL: (31) 3540-8100 / 3508-2311 - FAX: (31) 373-20400-80 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social: Andre Luiz Gomes Cardoso
Data: 13/01/2022
Número UFGG: 1642098772
Placa: ABL1C78
VM:
Veículo: Iveco/Tector 240e25 Iveco Tector 240e25 6x2 2p diesel

LEGENDA: OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA				
TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR	
OK	OK	OK	OK	
ATD	ATD	ATD	ATD	
				PORTA
				ATD
RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	ATD	F	ATD

LATERAL ESQUERDA				
RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA	
OK	OK	OK	OK	
ATD	ATD	ATD	ATD	
				PORTA
				OK
				ATD
ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
ATD	F	ATD	F	F

FRENTE		
TETO	QUEBRA SOL	PARA-GRIS
OK	OK	OK
ATD	ATD	ATD
CURVÃO DIR		CURVÃO ESQ
OK		OK
ATD		ATD
GRADE		CAPÔ
OK		OK
ATD		ATD
FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
ATD	ATD	ATD
		FAROL ESQ
		OK
		ATD

TRASEIRA	
LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
ATD	ATD
PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
ATD	ATD

ACESSÓRIOS			
EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS		
OK			
A			

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS
ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 08.989.270/0001-08 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 80 - JD. PRESIDENTE - INHAUMAINGA
TEL: (41) 9918-0820

CLIENTE

Nome Completo: Andre Luiz Gomes Cardoso
Endereço: r sta sofia
Cidade: 056.471.379-11
Telefone: (44) 91268347 - (44) 991198816 - (44) 991783519

Código Único: 1642098772
nº: 448
Complemento:
Email: andreilgcardoso@outlook.com

DADOS DO CONTRATO (conforme anexo)

Tipos: ☐ Nova Adesão/Reativação ☐ Reativação
Data de Instalação: Data para Pagamento Mensal:

CLIENTE

Fabricante: Iveco Tector 240e25
Ano/Modelo: 2010/2011
Placa: ABLIC78

Marca/Modelo: Iveco Tector 240e25 6x2 2p diesel
Número: 00251992357

Nº Chassi: 93ZE21H00B8903369
Cor: Vermelha

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão: R\$ 769,70
Valor da Mensalidade: R\$ 769,70

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que regem as condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato, o qual, após terem sido efetuadas as devidas testas, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, sob a sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que, ao final deste contrato, o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova identificação do na data de assinatura deste termo para instalação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renovados automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 9918-0820.
5. O cliente declara estar ciente que, em caso de cancelamento, pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo acima citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6. Após 30 (trinta) dias do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeito de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definidos no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro de Comarca de São Leopoldo-RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços serão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Assinatura Cliente: *Andre Luiz*
Assinatura Representante: *[Assinatura]*

Inaja 13 de Janeiro de 2022



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.827.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-363
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

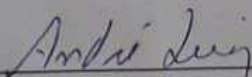
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto brasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Inajá, 13 de Janeiro de 2022.

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Andre Luiz Gomes Cardoso		Nascimento: 23/06/1986				
Nome Fantasia:		Celular: (44) 91268347				
CPF/CNPJ: 056.471.379-1	RG/IE:	Telefone:				
CNH: 1	Categoria:	Validade:				
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: r sta sofia		Bairro:				
Número: 448	CEP: 87670-000	Cidade/UF: Inajá/PR				
E-mail: andreilgcardoso@outlook.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ABL1C78	00251992357	93ZE2HJ00B8903369	Iveco/Tector 240e25	Iveco Tector 240e25 6x2 2p diesel	Vermelha	2010/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

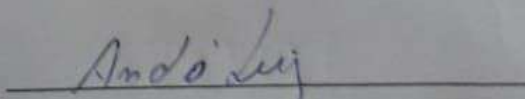
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



ET de LTD cliente equipamento físico e cobrança ET do Bra

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Andre Luiz Gomes Cardoso

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 056.471.379-11

com endereço na Rua/Avenida Três de Maio

nº 448, Cidade/UF Inajá - PR, CEP: 87670-000

doravante denominado (a) simplesmente

Andre Luiz Gomes Cardoso

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 13 / 01 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um login e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Andre Luiz Gomes Cardoso declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Inajá, 13 de Janeiro de 20 22.

Andre Luiz

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

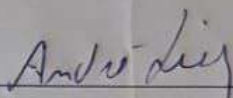
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115.00	R\$ 191.00	R\$ 220.00	R\$ 75.00	R\$ 99.00
GPS	R\$ 115.00	R\$ 212.00	R\$ 312.00	R\$ 85.00	R\$ 150.00
LOG/LBS	R\$ 190.00	R\$ 366.00	R\$ 466.00	R\$ 150.00	R\$ 250.00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Inajá, 13 de Janeiro de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)